

## CONDIÇÕES GERAIS

### 1. OBJECTO

As presentes Condições Gerais destinam-se a estabelecer os termos e condições por que se regerá a prestação de serviços de Viagem Organizada ou Serviço de Viagem Conexo pelo Club AF e constituirá, juntamente com as correspondentes Fichas de Informação Normalizada e as condições particulares que constam da documentação da viagem facultada ao Viajante no momento prévio ou até à data da reserva, na ausência de documento autónomo, o contrato de viagem que vincula as partes.

### 2. ORGANIZAÇÃO

A organização técnica das viagens elencadas no site, nas brochuras e dos programas apresentados é do Club A F Santos Turismo, Lda, com sede Rua de Penassol, nº 119 – 4800 – 179 Guimarães, com o capital social integralmente realizado de cem mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães com o NIPC 509038123, com RNAVT nº 2814 que regulamenta a actividade das Agências de Viagens e Turismo. É igualmente, a entidade responsável pela recolha e tratamento dos seus dados pessoais, no âmbito da contratação de viagens, comprometendo-se a processar os seus dados em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril de 2016.

### 3. CONDIÇÕES

O Cliente ao adquirir ou a participar em qualquer das viagens organizadas dá inequívoco e consciente consentimento para recolha, gestão e tramitação dos dados pessoais, essenciais à aquisição e prestação do serviço, as quais permanecerão activas até conclusão das obrigações legais e

implica a aceitação expressa, de todas e cada uma das Condições Gerais que se consideram automaticamente parte integrante do programa que consubstancia contrato de viagem.

### 4. INSCRIÇÕES

No acto da inscrição, o qual se realiza por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição disponibilizada por meio de QR-Code, o viajante preencherá os seus dados pessoais essenciais à prestação do serviço contratado. Concluído o período inicial para a realização da inscrição/reserva e, o CLUB AF tendo alcançado o número mínimo de interessados na realização da viagem devidamente indicado no programa, emitirá e enviará ao viajante os dados de pagamento do sinal solicitado. O pagamento é realizado no prazo indicado nos dados de pagamento. Todavia, o prazo de pagamento é de, respetivamente 5 e 3 dias quando a reserva/inscrição se realiza a menos de 1 mês da viagem ou esta está dependente de companhia aérea com condições especiais para aquisição do voo, vulgo *low-cost* ou similar. As demais prestações serão pagas nos dias e meses acordados com os viajantes, sendo o último pagamento no máximo 21 dias antes da data da partida. Se a inscrição tiver lugar 21 dias ou menos da data de início da viagem, o preço da mesma deverá ser pago no acto da inscrição, ficando, todavia, condicionada à obtenção por parte dos fornecedores, da confirmação de todos os serviços.

### 5. CONDIÇÕES PARA CRIANÇAS

Dada a diversidade de condições aplicadas às crianças (viagem, destino, fornecedores e condições dos operadores externos) o Club AF disponibilizará as condições especiais para a viagem em causa.

A inscrição/reserva realiza-se por meio de preenchimento de Ficha de

Inscrição disponibilizada por meio de QR-Code, onde serão preenchidos os dados da criança viajante, essenciais à prestação do serviço contratado com consentimento apostado pelos Representantes Legais.

### 6. ENTIDADES DE RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS DE CONSUMO

Nos termos da Lei nº 144/2015 de 8 de Setembro, na sua redação atual, informamos que o viajante poderá recorrer às seguintes Entidades de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo:

- Comissão Arbitral do Turismo de Portugal em [www.turismodeportugal.pt](http://www.turismodeportugal.pt).
- Outras Entidades de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo, que constem na lista disponibilizada pelo portal do consumidor em [www.consumidor.pt](http://www.consumidor.pt).
- Provedor do Cliente das Agências de Viagens em [www.provedorapavt.com](http://www.provedorapavt.com).
- Centro de Arbitragem e Conflitos do Vale do Ave, Tâmega e Sousa in <https://www.triave.pt/>

### 7. RECLAMAÇÕES

Qualquer desconformidade na execução de um serviço de viagem incluído no contrato de viagem organizada tem de ser comunicada ao Club AF ou agência retalhista por escrito ou outra forma adequada logo que tal desconformidade ocorra, ou seja, sem demora injustificada.

Estas só serão aceites pelo Club AF, se participadas aos fornecedores dos serviços (hotéis, agentes locais e demais fornecedores) durante o decurso da viagem exigindo dos mesmos os respectivos comprovativos da ocorrência.

O direito a apresentar reclamações para efeitos de redução de preço ou direito a indemnização por falta de conformidade dos serviços de viagem

incluídos na viagem organizada prescreve no prazo de 2 anos.

## **8. BAGAGEM**

Club AF é responsável pela bagagem nos termos legais.

O cliente tem a obrigação de reclamar junto da entidade prestadora dos serviços, no momento da subtração, deterioração ou destruição da bagagem. No transporte internacional, em caso de dano na bagagem, a reclamação deverá ser feita por escrito ao transportador imediatamente após a verificação do dano, e no máximo 7 dias a contar da sua entrega. Estando em causa o mero atraso na entrega da bagagem, a reclamação deverá ser feita dentro de 21 dias a contar da data de entrega da mesma.

A apresentação de tal reclamação será fundamento essencial para o accionamento da responsabilidade do Club AF sobre a entidade prestadora do serviço.

## **9. RESPONSABILIDADE E LIMITES**

A responsabilidade do Club AF pelas viagens constantes deste programa e emergentes das obrigações assumidas, encontra-se garantida por um seguro de responsabilidade civil na companhia de seguros Allianz Portugal S.A., com a apólice 202221821, no montante de €75 000,00 nos termos da legislação em vigor.

A agência de viagens e turismo é responsável pela correta execução de todos os serviços de viagem incluídos no contrato de viagem.

Quando se tratar de viagens organizadas, as agências de viagens e turismo são responsáveis perante os Viajantes, ainda que os serviços devam ser executados por terceiros e sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis.

As agências de viagens e turismo organizadoras respondem solidariamente com as agências

retalhistas, no caso de viagens organizadas.

Nos restantes serviços de viagens, a agência de viagens e turismo responde pela correta emissão dos títulos de alojamento e de transporte e ainda pela escolha culposa dos prestadores de serviços, caso estes não tenham sido sugeridos pelo viajante.

A agência de viagens e turismo que intervenha como intermediárias em vendas ou reservas de serviços de viagem avulsos é responsável pelos erros de emissão dos respetivos títulos, mesmo nos casos decorrentes de deficiências técnicas nos sistemas de reservas que lhes sejam imputáveis.

A agência de viagens e turismo é responsável por quaisquer erros devido a deficiências técnicas no sistema de reservas que lhe sejam imputáveis e, se tiver aceitado proceder à reserva de uma viagem organizada ou de serviços de viagem que façam parte de serviços de viagem conexos, pelos erros cometidos durante o processo de reserva.

A agência de viagens e turismo não é responsável por erros na reserva que sejam imputáveis ao viajante ou que sejam causados por circunstâncias inevitáveis e excepcionais.

No mais, a responsabilidade do Club AF terá como limite o montante máximo exigível às entidades prestadoras dos serviços, nos termos da Convenção de Montreal, de 28 de Maio de 1999, sobre Transporte Aéreo Internacional, e da Convenção de Berna, de 1961, sobre Transporte Ferroviário.

No que concerne aos transportes marítimos, a responsabilidade das agências de viagens, relativamente aos seus Viajantes, pela prestação de serviços de transporte, ou alojamento, quando for caso disso, por empresas de transportes marítimos, no caso de danos resultantes de dolo ou negligência destas, terá como limites os seguintes montantes:

a) € 441.436, em caso de morte ou danos corporais;

b) € 7.881, em caso de perda total ou parcial de bagagem ou da sua danificação;

c) € 31.424, em caso de perda de veículo automóvel, incluindo a bagagem nele contida;

d) € 10.375, em caso de perda de bagagem, acompanhada ou não, contida em veículo automóvel; e) € 1.097, por danos na bagagem, em resultado da danificação do veículo automóvel.

Quando exista, a responsabilidade das agências de viagens e turismo pela deterioração, destruição e subtração de bagagens ou outros artigos, em estabelecimentos de alojamento turístico, enquanto o Viajante aí se encontrar alojado, tem como limites:

a) € 1.397, globalmente;

b) € 449 por artigo;

c) O valor declarado pelo Viajante, quanto aos artigos depositados à guarda do estabelecimento de alojamento turístico.

O contrato de viagem pode limitar a indemnização a pagar, desde que esse limite não seja aplicável às lesões corporais, nem aos danos causados de forma deliberada ou por negligência e não represente menos do que o triplo do preço total da viagem organizada.

## **10. ASSISTÊNCIA**

Em caso de dificuldades do viajante, ou quando por razões que não lhe forem imputáveis, este não possa terminar a viagem organizada, O Club AF dará a seguinte assistência:

a) Disponibilização de informações adequadas sobre os serviços de saúde, as autoridades locais e a assistência consular; e

b) Auxílio ao viajante na realização de comunicações à distância e a encontrar soluções alternativas de viagem.

Caso a dificuldade que fundamenta o pedido de assistência tenha sido causada pelo viajante de forma deliberada ou por negligência, o Club AF poderá cobrar uma taxa no valor dos custos em que incorreu em virtude da prestação dessa assistência.

Se devido a circunstâncias inevitáveis e excepcionais, o viajante não puder regressar, a agência de viagens e turismo organizadora é responsável por assegurar os custos de alojamento necessários, se possível de categoria equivalente, por um período não superior a três noites por viajante. Se, nos termos da legislação da União Europeia em matéria de direitos dos passageiros, forem previstos períodos de alojamento mais longos para os meios de transporte relevantes para o regresso do viajante, o período previsto no n.º 3 deve ser aumentado em consonância com tal legislação.

A agência de viagens e turismo retalhista é solidariamente responsável pela obrigação em causa, sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis.

A agência de viagens e turismo não pode invocar circunstâncias inevitáveis e excepcionais para limitar a responsabilidade nos termos do n.º 3 se o prestador de serviços de transporte em causa não puder invocar tais circunstâncias nos termos da legislação aplicável da União.

A limitação dos custos prevista supra não se aplica às pessoas com mobilidade reduzida, nem aos respetivos acompanhantes, às grávidas e às crianças não acompanhadas, nem às pessoas que necessitem de cuidados médicos específicos, desde que a agência de viagens e turismo tenha sido notificada dessas necessidades específicas pelo menos 48 horas antes do início da viagem organizada.

## **11. DOCUMENTAÇÃO**

O Viajante deverá possuir em boa ordem toda a sua documentação pessoal (Cartão de Cidadão e Cartão Europeu de Seguro de Doença, bem como, quando aplicável Passaporte ou Título de Residência, bem como Autorização de Saída de território nacional de menor, devidamente certificado, Visto e Certificado de Vacinas quando assim o seja exigido).

### ***Viagens na União Europeia:***

- Os Viajantes (independentemente da idade) que se desloquem dentro da União Europeia deverão ser possuidores do respectivo documento de identificação civil (Passaporte; B.I, Cartão do Cidadão);
- Para obtenção de assistência médica devem ser portadores do respectivo Cartão Europeu do Seguro de Doença;
- O Club AF comunicará aos nacionais de países não comunitários a informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem;

### ***Viagens fora da União Europeia:***

- Os Viajantes (independentemente da idade) que se desloquem para fora da União Europeia deverão ser possuidores do respectivo documento de identificação civil (passaporte) bem como do visto se necessário (o Club AF disponibilizará a informação quanto à documentação no momento prévio à reserva);
- Os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/ consulados dos países de origem;

- Alguns países para os quais é exigido a apresentação do passaporte, obrigam a que a validade do mesmo seja superior a 6 meses após a data de saída do país de destino. Mais informações específicas serão

disponibilizadas pelo CLUB AF prévia à reserva.

- O Club AF presta a devida informação para a viagem a cada destino, recomendando-se complementarmente a prévia consulta do Portal das Comunidades in <https://portaldascomunidades.mne.gov.pt/pt/vai-viajar/conselhos-aos-viajantes> bem como o registo voluntário dos viajantes, através do qual indicam o local, a data das suas viagens e os seus contactos para que num país estrangeiro se possa obter de forma rápida informação acerca de cidadãos nacionais potencialmente afetados por situações de crise e que necessitem de apoio consular numa situação de emergência, in <https://portaldascomunidades.mne.gov.pt/pt/vai-viajar/registo-do-viajante>

## **12. DESPESAS DE ALTERAÇÃO OU REEMISSÃO**

Para cada alteração ou re emissão será cobrado o valor de €20,00.

Sempre que as alterações implicarem o cancelamento do serviço inicial, como os voos, os custos de cancelamento serão aqueles indicados pelo Fornecedor e, por isso, poderá implicar a realização de nova reserva com a alteração pretendida.

Mais se informa que poderá haver alterações dependentes de aceitação por parte dos respectivos fornecedores.

## **13. ALTERAÇÃO SOLICITADA PELO VIAJANTE**

Caso os fornecedores da viagem em causa permitam, sempre que um cliente inscrito numa determinada viagem, desejar mudar a sua inscrição para uma outra viagem ou a mesma com partida em data diferente, ou outra eventual alteração, deverá pagar a taxa de alteração, no valor de €20.00. Porém, ocorrendo essa alteração com 21 dias ou menos de antecedência em

relação à data da partida, para a qual o viajante se encontra inscrito, ou se os fornecedores de serviços não aceitarem a alteração, fica sujeito às despesas e encargos previstos nas Cláusula da “Cancelamento pelo Viajante”.

Após iniciada a viagem, se o viajante solicitar a alteração dos serviços contratados por motivos não imputáveis ao Club AF (ex. ampliação das noites de estadia, alteração de voos, entre outros), os preços dos serviços turísticos poderão não corresponder aos publicados no programa e proposta que motivaram a contratação.

#### **14. CESSÃO DA INSCRIÇÃO**

O cliente pode ceder a sua inscrição, fazendo-se substituir por outra pessoa que preencha todas as condições requeridas para a viagem organizada desde que informe a organização e o Club AF até 07 dias antes da viagem, a qual pode ser considerada uma alteração à reserva existente.

O cedente e o cessionário são solidariamente responsáveis pelo pagamento do saldo em dívida e pelas taxas, os encargos ou custos adicionais originados pela cessão, os quais serão devidamente informados e comprovados pelo Club AF. A agência de viagens e turismo deve fornecer ao cedente um comprovativo da existência das taxas, dos encargos ou custos adicionais ocasionados pela cessão do contrato de viagem organizada. A agência de viagens e turismo deve comunicar a cessão da posição contratual aos prestadores de serviços com vista ao cumprimento do contrato.

#### **15. CANCELAMENTO PELO VIAJANTE**

O cliente pode desistir da viagem a todo o tempo.

Tal cancelamento implica que o viajante seja responsável pelo

pagamento de todos os encargos a que o início do cumprimento do contrato e a sua desistência deem lugar, deduzidos a reafectação de serviços e as economias de custos. Quando seja caso disso, o Viajante será reembolsado pela diferença entre a quantia paga e os montantes acima referidos. Na presente situação o reembolso será efetuado, deduzidos os encargos, no prazo máximo de 14 dias após a rescisão do contrato de viagem. O viajante tem ainda direito a rescindir o contrato de viagem antes do início da mesma sem pagar qualquer taxa de rescisão, caso se verifiquem circunstâncias inevitáveis e excepcionais no local de destino ou na sua proximidade imediata que afetem consideravelmente a realização da mesma ou o transporte dos passageiros para o destino. A rescisão do contrato de viagem nesta situação apenas confere ao viajante o direito ao reembolso integral dos pagamentos efetuados, sendo o Club AF responsável por esse reembolso.

#### **16. ALTERAÇÕES AOS SERVIÇOS**

Sempre que, antes do início da viagem organizada:

- O Club AF se veja obrigado a alterar significativamente alguma das características principais dos serviços de viagem, ou
  - não consiga ir de encontro às exigências especiais solicitada pelo Viajante; ou
    - propuser o aumento do preço da viagem organizada em mais de 8%, o Viajante pode, no prazo de 8 dias:
      - a) Aceitar a alteração proposta;
      - b) Rescindir o contrato, sem qualquer penalização, sendo reembolsado das quantias pagas nos 14 dias seguintes;
      - c) Aceitar uma viagem organizada de substituição proposta pelo CLUB AF, sendo reembolsado em caso de diferença de preço.

A ausência de resposta por parte do viajante no prazo fixado pelo Club AF implicará a aceitação tácita da alteração proposta.

Depois de iniciada a viagem e sempre que existam razões alheias que o justifiquem, o Club AF poderá alterar a ordem dos percursos, modificar as horas das partidas, substituir o tipo de transporte ou proceder à substituição de qualquer dos hotéis previstos por outros de categoria e localização similar, bem como, alteração das visitas podendo, eventualmente, dar lugar à redução do preço pago, proporcional ao serviço não prestado.

#### **17. RESCISÃO DO CONTRATO PELO CLUB AF**

Quando a viagem esteja dependente de um número mínimo de participantes, indicado no contrato e/ou programa, o Club AF reserva-se o direito de cancelar a viagem organizada caso o número de participantes alcançado seja inferior ao mínimo. Se o viajante já tiver liquidado o sinal, o valor do mesmo é integralmente restituído no prazo de 14 dias. Nestes casos, o viajante será informado por escrito do cancelamento, na sequência do termo da data de inscrição e, no limite, no prazo de:

- a) 20 dias antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração superior a seis dias;
- b) 7 dias antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração de dois a seis dias;
- c) 48 horas antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração inferior a dois dias.

Antes do início da viagem organizada o Club AF poderá ainda rescindir o contrato se for impedida de executar o mesmo devido a circunstâncias inevitáveis e excepcionais.

A agência de viagens e turismo retalhista é solidariamente responsável

pela obrigação estabelecida no número anterior, sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis. A rescisão do contrato de viagem pelo Club AF, nos termos acima referidos, apenas confere ao viajante o direito ao reembolso integral dos pagamentos efetuados no prazo máximo de 14 dias após a rescisão do contrato de viagem.

## **18. PREÇO DA VIAGEM**

Os preços das viagens são os constantes nos respectivos programas, incluindo os serviços neles especificados. Os preços constantes do programa estão baseados nos custos dos serviços e taxas de câmbio vigentes à data de impressão e apresentação do respectivo programa, pelo que estão sujeitos a alterações (aumento ou redução de preço) que resultem de variações no custo dos transportes ou do combustível, impostos, taxas e flutuações cambiais até 20 dias antes da data de viagem.

Caso o aumento em causa exceda 8% do preço total da viagem organizada, aplicar-se-á o disposto na cláusula "Alteração aos Serviços" supra indicada.

Em caso de redução de preço o Club AF reserva-se o direito de deduzir ao reembolso a efetuar ao viajante as correspondentes despesas administrativas, que a pedido do viajante serão justificadas.

## **19. REEMBOLSOS**

Depois de iniciada a viagem não é devido qualquer reembolso por serviços não utilizados pelo cliente. A não prestação de serviços previstos nos programas de viagem por causas não imputáveis ao Club AF e caso não sejam possíveis a sua substituição por outros equivalentes, confere ao cliente o direito de ser reembolsado pela diferença entre o preço dos serviços previstos e pagos e dos efectivamente prestados.

## **20. SEGUROS**

Todas as viagens organizadas pelo Club AF têm incluído no preço apresentado, seguro com cobertura de cancelamento antecipado por motivo de força maior (PVFM) e assistência em viagem.

A subscrição do seguro para outro tipo de viagens é facultativa. O Club AF disponibiliza a venda de seguro multiviagem com cancelamento por motivos de força maior e complementos que poderão ser adquiridos em função da viagem para garantia de situações de assistência e despesas de cancelamento.

## **21. IVA E TAXAS HOTELEIRAS**

Os preços mencionados neste programa reflectem já o Imposto de Valor Acrescentado à taxa actual, sendo passíveis de alteração por determinação legal.

Algumas cidades cobram uma taxa turística sendo tal facto indicado previamente à reserva do serviço. Por norma em viagem organizada tais taxas encontram-se incluídas no programa o que não sucede em reservas de serviços avulsos e/ou combinados.

## **22. INSOLVÊNCIA**

Em caso de insolvência da agência de viagens e turismo o viajante pode recorrer ao Fundo de Garantia de Viagens e Turismo, devendo para tal recorrer ao Turismo de Portugal I.P entidade responsável pelo respectivo acionamento:

**Turismo de Portugal, I.P.**

**Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa**

**Tel. 211 140 200 | Fax. 211 140 830**

**[info@turismodeportugal.pt](mailto:info@turismodeportugal.pt)**

## **23. FORMAS DE PAGAMENTO**

O Club AF disponibiliza as seguintes formas de pagamento:

- Referência MB
- Cartão de crédito

## **• MbWay**

A utilização de pagamentos por transferência bancária é somente possível em alguns serviços / produtos devendo o Cliente, caso pretenda a utilização desta forma de pagamento contactar com o Club AF através de e-mail ou telefone.

O pagamento é ainda aceite em numerário desde que entregue em envelope fechado e subscrito termo de responsabilidade.

As formas de pagamento são indicadas em função do tipo de serviço reservado podendo, em algumas situações, não permitir a utilização de alguma das formas de pagamento supra indicadas.

Os documentos de viagem são emitidos após pagamento e verificação de boa cobrança. A Agência reserva-se ao direito de cancelar reservas que não tenham sido pagas nos prazos indicados ou em caso de suspeição de fraude.

Em caso de suspeição de fraude com utilização de cartões de crédito para pagamento, o CLUB AF pode solicitar a entrega de cópia do cartão utilizado e cópia de documento de identificação.

Caso se verifique uma situação de fraude, os serviços são automaticamente cancelados independentemente de os documentos de viagem estarem emitidos ou até da viagem e/ou estadia já terem iniciado.

## **24. LEGISLAÇÃO E JURISDIÇÃO**

A todos os litígios emergentes da interpretação ou execução das presentes Condições Gerais aplicar-se-á a legislação portuguesa.

## **25. POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

Os dados recolhidos serão conservados pelo período necessário à prestação do serviço, respectiva facturação e cumprimento das obrigações legais, o que não excederá o prazo de 120 dias

após a prestação do serviço pelo CLUB AF. Enquanto titular dos dados, o cliente tem direito a apresentar reclamação a uma Autoridade de Controlo da União Europeia em relação à protecção dos seus Dados Pessoais. O Club AF prestará a sua colaboração à Autoridade de Controlo facultando-lhe todas as informações que, por esta, no exercício das suas competências lhe forem solicitadas. O Titular tem o direito de retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efectuado e o direito de solicitar ao Club AF acesso aos Dados Pessoais, bem como à rectificação, apagamento ou do direito de se opor ao tratamento, bem como o direito à portabilidade dos dados. O Club AF aplica medidas técnicas e organizativas adequadas a assegurar um nível de segurança adequado ao risco por manter os seus Dados Pessoais de forma lícita, leal e transparente e limitado às finalidades autorizadas.

## INFORMAÇÕES GERAIS

- Se qualquer parte ou disposição das presentes Condições Gerais vier a ser considerada nula ou sem efeito, manter-se-ão em vigor as restantes disposições, não sendo afetada a sua validade global, salvo se for possível concluir que as partes não teriam acordado na prestação do serviço ou fornecimento do produto se tivessem previsto a nulidade ou ineficácia da disposição em causa. Condições especiais estarão indicadas em concreto nos programas de viagem, as quais fazem parte do contrato de viagem.

- Os preços dos programas estão baseados na cotização média do euro e/ou libra pelo que qualquer derivação relevante desta moeda poderá implicar uma revisão dos preços da viagem nos termos constantes da cláusula “preço de viagem”.

- Devido às constantes alterações do preço dos combustíveis sobre os preços praticados poderá haver alteração do suplemento de combustível inserido no preço nos termos constantes da cláusula “preço de viagem”.

- As categorias dos hotéis e cruzeiros apresentados nos programas e propostas apresentadas seguem as normas de qualidade do país de acolhimento, podendo os mesmos ser alterados por outros similares quando por motivos alheios ao Club AF não seja possível manter ou confirmar a reserva existente, obrigando-se a agência a informar o Viajante logo que de tal tenha conhecimento, sem prejuízo da aplicação do disposto nas cláusulas 15. e 16. das presentes condições gerais.

- As horas de partida e de chegada estão indicadas na hora local do respectivo país e de acordo com horários das respectivas companhias aéreas à data de impressão do programa, podendo por isso ser sujeitas a alteração. Nas viagens que incluam transporte em autocarro as horas indicadas têm carácter aproximado.

- Salvo indicação em contrário, as bebidas não estão incluídas nos almoços ou jantares previstos nos respectivos programas de viagem (regimes de pensão completa e/ou meia pensão). O regime de tudo incluído inclui refeições e bebidas (limitado às indicadas e selecionadas pelo hotel).

- Qualquer pedido específico do Cliente relativo a refeições está sempre dependente da confirmação do fornecedor e poderá implicar o pagamento de um suplemento.

- Nas viagens organizadas em regime de meia pensão ou pensão completa não estão incluídas as refeições que coincidam com as horas de voo, com o transporte de e para ou

o aeroporto com a espera de ligações aéreas.

- Nas chegadas ao hotel após a 19h o primeiro serviço de refeição será o pequeno-almoço do dia seguinte, no último dia e salvo possibilidade de late check-out, o último serviço do hotel será o pequeno-almoço.

- As horas e entrada e saída no primeiro e último dia, serão definidas em função do primeiro e último serviço.

- Em regra, sem carácter vinculativo, os quartos podem ser utilizados a partir das 14h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até as 12h do dia de saída. Nos apartamentos a entrada verifica-se geralmente pelas 17h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até as 10h do dia de saída.

## ALTERAÇÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS:

O Club AF reserva-se o direito de alterar as presentes Condições Gerais a qualquer momento e sempre que tal se mostre necessário dando desse facto conhecimento ao viajante e previamente à efetivação da reserva. Tal alteração não afetará, porém, reservas já efectuadas.

## CONTACTOS

CLUB AF SANTOS, TURISMO LDA

Rua de Penassol, n.º119

Fermentões

4800-179 Guimarães

Telf. +351 253556787

Telm. +351 912006424

Chamada para rede fixa e móvel nacionais

[geral@clubaf.com](mailto:geral@clubaf.com)

